

Os grandes melhoramentos da proficua administração do Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz

AS OBRAS DO SANEAMENTO DA CAPITAL

Homenagem aos barrigas-verdes

A opinião do dr. Epitacio Pessoa sobre a construção do Palacio do Congresso

O deputado uruguayo Bacchini exalta as qualidades do carvão catharinense

Importantes obras de saneamento

A canalisação de correços

Uma vez mais impõe-se a benevolência da nossa terra o nome do Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz, em tão honrosa ocasião para dirigir os destinos catharinenses.

S. Exa. com o largo descontento do moderno administrador que sabe prever para prover, está executando com grande devotação vistas que tanto o distinguem como espirito progressista, melhoramentos grandiosos e inadiáveis.

Dentre elles, sobresae pela sua relevancia e pela sua oportunidade o saneamento da nossa capital.

Assim como o governo, S. Exa. deloga, gizou o vasto plano de obras que ali estão sendo executadas com uma precisão exacta, n'uma brilhante demonstração de esforços e de extraordinaria energia.

A canalisação do Rio da Buita e a construção da Avenida constituem serviços que, de ha muito, a nossa população reclamava como medida de hygiene.

A execução destes trabalhos prossegue com muita regularidade, sendo bastante grandes os trechos já completamente terminados.

Como obras complementares á Avenida, está sendo feita a canalisação dos correços que desaguam na Praia de Fora.

N'uma extensão consideravel, estes correços atravessam os terrenos das ruas José Veiga, Cruz e Souza, Demétrio Ribeiro e Bocayva, tornando-se verdadeiros focos de miasmas, em ameaça permanente á salubridade publica.

Corrigindo o grande mal e proseguindo a sua obra de saneamento, S. Exa. o Sr. Dr. Hercílio Luz, mandou que se fizesse a construção da sua canalisação nas ruas Demétrio Ribeiro e Bocayva.

O Sr. Abilio Mafrá contractou a construção desses trechos.

Tivemos o prazer de observar os trabalhos que estão sendo ali executados.

Uma turma de cerca de 40 operarios trabalha, ali diariamente.

Em tão pouco tempo foram executados trechos n'uma extensão de 180 metros.

A canalisação tem 2 a 3 metros de largura.

As muralhas de cimento, bem acabadas, foram construídas, tendo-se em vista a sua durabilidade.

O leito foi convenientemente deslizado e macadamizado.

As muralhas têm um metro metro e meio e dois metros de largura e a sua altura eleva-se a um metro e quarenta ao nível do solo, que será nivelado com macadam.

O trecho de canalisação, ora terminado, já attinge á praça nas imediações da Fabrica de Canteiros, e as outras fundações serão construídas para que terá o nome de Dias Velho, o fundador da nossa cidade.

Nas ruas Bocayva e Demétrio Ribeiro, serão construídas pontes de cimento armado.

As margens dos correços têm sido completamente limpas abrindo-se linhas verdadeiras clivagens, onde penetram a luz do sol e o vento, sacando-lhes os terrenos até então cobertos de fechos cafeeiros e outras arvores.

As obras de canalisação, entregues á turma do Sr. Abilio Mafrá, estão sendo cuidadosamente construídas.

O que existe feito, ali, demonstra, de sobejo, a relevancia do grandioso melhoramento com que S. Exa. o Sr. Dr. Hercílio Luz, n'um afan verdadeiramente humano e patriótico, está dotando a nossa capital, saneando-a e embelezando-a.

O Sr. Presidente da Republica recebe as credenciaes do Ministro do Perú

Rio, 14. O dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, recebeu, em audiência especial, o dr. Dalma Cotoinos, Ministro do Perú.

O acto revestiu-se do cerimonial da pragmatiza, sendo trocadas saudações muito expressivas.

O Ministro do Perú manifestou o empenho de haver o maior estreitamento de relações entre os dois países, que estão unidos por indissolúveis vinculos, provenientes das condições geographicas e por vinculos espirituaes, desenvolvidos, graças á magnifica cultura do Brasil, attestada atrozvez da sua justiça internacional, assignalada por actos criteriosos.

Palacio do Governo

Estiveram em Palacio, em vista de cumprimentos ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, os Srs. dr. Arthur Costa e major João Pinho, deputados estaduais e dr. Eugênio Muller, Superintendente Municipal de Joinville, chegado hontem, a esta capital.

O deputado uruguayo Bacchini faz referencias muito elogiosas ao nosso carvão

Rio, 14. O deputado uruguayo Antonio Bacchini, em palestra com um dos redactores do «Rio-Jornal», falou animadamente do Brasil.

Trouxe da superioridade das minas de carvão de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, declarando que realison varias analyses que deram resultados positivos.

Destas experiencias, chegou á conclusão de que o nosso coke, brotado á flor da terra, ainda inexplorado, está acima em qualidade e capacidade de ao combustivel dos Estados Unidos e do Japão.

O deputado Bacchini manifestou o desejo de que se opere, no Brasil, á rapida transformação de todos os ramos da sua actividade.

Disse que fundará brevemente em Montevideo, o jornal «Sul-Americano».

O objectivo deste jornal é a confraternisação dos povos da America do Sul.

A questão de limites entre S. José e Palhoça

N. Ex. recebe um telegramma de agradecimento

O Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz, Governador do Estado, recebeu dos Srs. José Cyrizzo e João Barbosa o seguinte telegramma:

«S. José, 13.— Pela assignatura do accordo de limites entre os municípios de S. José e Palhoça, agradecemos a valiosa solução de V. Ex., unico governo capaz de terminar incidentes.»

Banco Sul do Brasil

Sabemos que o Banco Sul do Brasil, que dia a dia vai alargando as suas transacções no Estado, vai fazer segunda chamda do seu capital, a qual será de mil e duzentos contos.

Dr. Henrique Lage

A bordo do «Ita» que vem do sul, regressará hoje, de Imbitubi, o nosso prezadissimo amigo sr. dr. Henrique Lage, illustre Director da Companhia de Navegação Costeira e da Companhia Carbonifera.

S. S. seguiu no mesmo vapor para o Rio de Janeiro. «Republica» deseja ao sr. dr. Henrique Lage, uma excelente viagem.

Em honra aos Barrigas-Verdes



Deputado João Collaço

Damos hoje o discurso pronunciado no Congresso, na sessão de 13 do corrente, pelo Sr. deputado João Collaço, autor do projecto que cria na Força Publica uma «Companhia de Atiradores-Barrigas Verdes», para cultivar a tradição das nossas glorias militares.

«Sr. Presidente.

Não ha muito tempo, na Camara dos Deputados Federaes, Gustavo Barroso, a joven gloria da tribuna e das letras nacionais, apresentou um projecto que desde logo empolgou a attenção de todo o país, colhendo a sympathia e o applauso de quantos se interessam pela historia patria, de quantos se deixam ao entreter do fogo sagrado do patriotismo através as nossas tradições de bravura e generosidade, de firmeza e de decisão.

Tratava-se de crear o Regimento de Dragões da Independencia, ou melhor, de dar ao 1º Regimento de Cavallaria, para suas grandes formaturas, o uniforme historico da escolta de D. Pedro I. Foi a tentativa louvavel e vencedora do resurgimento das tradições militares da nossa raza, materializada, para melhor comprehensão do Povo, nos fardamentos com que os ancestraes colheram honras para nossa Bandeira. Foi a reacção salutar contra um mal orientado espirito de imitação que combata a vida de missões militares e technicians estranhas e vestia os soldados do B. A. com cortes dos Exercitos Europeus, sem levar em conta as condições de clima de natureza e de tradição. Não careceremos ao Velho continente para testemunhar como esse culto a um passado militar, corporificado na conservação das velhas glorias gloriosas. A Republica Argentina tem o Regimento de Patricios (1º Reg. de Infantaria), os Granadeiros a Cavallo (1º Reg. de Cavallaria), os Couraceiros ou Capadores General Niccoches (8º Reg. de Cavallaria) e outros, que, todos, usam em parada, os vistosos uniformes com que se distinguiram nas campanhas em prol da Independencia. E não? Que

temos? Um passado cheio de brilhantes gloriosos feitos d'armas, um exercicio joven e disciplinado para quem se foi pedir empréstado um uniforme francez para os seus grandes dias!

Sabe o nosso conscripto como v-stiam os vencedores de Arroio Moron? Não. Os heroeos de Tuyuty? Não. Detalhes, sem importancia, dirão os scepticos.

Mas, para o povo, a historia não éssas pequenas coisas que elle guarda como grandes documentos. Se quizermos levar o nosso exame mais longe, havemos de ver que mesmo o ensino da nossa historia, nas escolas, é falho sob esse ponto de vista de culto aos que tombaram em defesa de Patria.

Na maioria dos programmes de ensino, dados de facto, a historia do Brasil quasi é um simples capitulo da Historia de Portugal. Começa nas clivagens calmarias que trouxeram Cabral a este continente, entra pela divisão em capitães, vai aos Governadores Gerais, traz D. João VI, passa ao de leve pela Independencia e quando mal Pedro II é coroado, estão á porta os exames de fim do anno e dá-se, então, a decorar ao alumnado, algumas datas do Paraguy, o nome de Casta, Orosio, Barroso, o 15 de Novembro Marechal Deodoro, com que faz jus ao seu certificado de Historico do Brasil, como já fizera ao de Geographia, sabendo de cor e sabido os nomes e montculos, os rios e riuachos da Europa. Se passamos ao curso superior a situação não se modifica. Eu estou quasi a afirmar que a quanto sagal se acham deixaram o collegio conhecem o elle e a Revolução Franceza do que a Incamisação Mineira ou a Guerra contra R. as.

Já disse alguém que um povo que perde as suas virtudes militares está a mercê dos seus inimigos!

E foi pensando nessas nossas virtudes militares tão esquecidas, nos annos que podem surgir de um dia para outro, fortes e aguerridos, nessa incerteza de futuro pezando hoje sobre

todas as Nações, que eu tive a lembrança de convidar os detidos catarienses para a uma incial va que vi emontar aos demais Estados da Federação que nós não nos deixamos vencer pelo pessimismo geral, que desejamos continuar a obra dos nossos maiores, que lhes prestamo nosso culto, que não dessemos a memória, que lhes enaltecemos os feitos, que nos igualamos de nossos valorosos ascendentes.

Não sei de outro Estado do Brasil que encontre em suas epheuerides um corpo militarmente organizado batallando e vencendo, suportando as duras privações de uma longa campanha com resignação e disciplina, cobrindo-se de glori, sentando a glori de heroismo para a historia guerra da America do Sul, assignalado com um appellido que é, na actualidade, justo orgulho de quantos nasceram nestas terras de Santa Catharina - **Barriga Verde!**

Gloria Regional? Não, que o Regimento de linha da Provincia de Santa Catharina derrotou inimigos de paíes estrangeiros, nasceu conquistando honras para a Metropole e acabou enchendo de victorios o pavilhão da Patria independente!

Gloria Regional? Ainda que fosse a grande Gloria da Nação é feita das glorias locais, como a victoria dos Exércitos, f. l. a bravura individual dos humildes soldados anônimos!

Eu não quero, Sr. Presidente, fetizar a Casa que me venha ouvindo com a minha benevolencia, mas não me posso furtar ao prazer de dizer alguma coisa mais sobre o Regimento de Barrigas Verdes, a cuja tradição gloriosa o objecto em discussão pretende crear uma homenagem costante.

Da acidez dos soldados desse regimento, creado em princípios do anno de 1782, dá bem ideia essa quadricula unica que chegou até nós, das suas canções de marcha e cujo conhecimento devido a amabilidade do illustre literato e historiador Sr. Virgilio Varzea:

"Tantos quantos somos
Hágemos de chegar.
Arreda do caminho
Barriga-Verde que passar!"

Do valor desses soldados, mais do que as partes de combates, nos dizem que eu chebei inimigos e venci sem cessar - "Carga aos Barrigas Verdes" na preoccupação de se desmbarcar do adversario mais temível em todos os combates.

Di sua disciplina não ha mais resumo que a ordem do dia do General e do Comandante das Armas João Carlos de S. F. Cunha, baix da do Quartel General de Porto Alegre, em 20 de Abril de 1812, ao regressar o Regimento à Santa Catharina, e que termina pelo seguinte: "Para que se perpetue pois a saudosa lembrança de uma tropa que tão grande parte lhe coube na gloriosa defesa desta Provincia, e que pela sua exemplar conduta e feitos valerosos se fez memoria das maiores elogios, os ordens que esta ordem se leia na frente de cada uma das companhias dos corpos de 1ª, 2ª e 3ª linha, e se registre com diligentemente em todos os corpos em geral".

Defez-me dar-vos em resumo a vida do Regimento, aproveitando o echo de um artigo publicado num velho periodico da amiga do Desterro: "De 1782 a 1771 deu destacamentos para o Rio Grande, então fronteira do Sul. Fez parte da guarnição da nossa cidade, quando esta se batia em 1774 com a esquadra hespanhola, na Barra do Rio Grande. Em 1777 os officiaes superiores desse corpo foram, dentro dos corpos que guarneciam a ilha, os únicos que não subscreram a vergonhosa capitulação da sua entrega aos hespanhols. Esteve em Campanha nos annos de 1811 e 1812 e 1816 a 1820. Partilhou os louros das victorias alcançadas em Itorohay, S. Carlos e Taquarém. Defendeu o povo de S. Borja, sitiado pelo inimigo, até que es e l-vantou o sitio. Entrou nas acções de Ay. stulos e S. Nicolau. Finalmente marchou na ultima para Montevideo onde es eve de 1826 a 1828."

Vou concluir. Eu não saberia ter palavras bastante eloquentes para uma peroração sobre os Barrigas Verdes. Trago aqui, na Memoria Hist. rica, de Almeida Coelho, a carta de um daqueles heroes, despendido dos seus ferimentos d'armas. Via a vida. Ella tem para nós um encanto especial, na sua tãca simplicidade. E' uma voz que, falando das amadas plagas catarienses, chega até este recinto, passado mais de um século, e aqui resôa como se todos os **Barrigas Verdes**, erguendo-se dos campos onde tombaram, viessem reclamar contra o esquecimento em que se tem deixado os seus heróis. Escuze-se.

(S. Exa. leu em seguida a carta historica.)

O avião Pinder fez um vôo sobre a nossa Capital

Apezar do máo tempo reinante, o intrepido avião Sr. capitão João Pinder, caza do exercito inglez, realizou hontem, ás 13 horas, o seu primeiro vôo sobre a nossa capital.

D' sde o meio dia, começou a affilar ao caes, desde as immedições da Rta Maria até ao Largo 13 de Maio, grande multidão ansiosa de apreciar o surpreendente espectáculo.

Neste vôo, tomou parte tambem o nosso distincio amigo Sr. coronel Dr. Lima Camara, illustre commandante da guarnição federal do 14 B. estáh. de Caçadores.

A'hora previamente determinado, o intrepido avião Sr. capitão Pinder movimentou o seu hydroplano que se elevou suavemente, n'uma linha recta e obliqua, a um alto, a uns 500 metros mais ou menos fez elegantes evoluções sobre a nossa cidade, indo até o Largo 13 de Maio, onde n'uma curva suave, retornou á grande velocidade a outros pontos, retornando ao ponto de partida.

Foi um espectáculo bastante admiravel, que empolgou a multidão, que m'ada de entusiasmo, saudosos com vibrantes applausos o Sr. capitão Pinder e o seu digno acompanhante e viagem aerea.

Ao desembarcarem, o avião inglez - o Sr. Cel. Lima Camara foram muito felicitados.

Dr. Celarina de Almeida

Se não fosse o dr. Celarina de Almeida, não se poderia falar de cultura e de arte no Rio de Janeiro, pois ella é a primeira mulher que se dedicou a esta nobre e digna profissão. Ella é a primeira mulher que se dedicou a esta nobre e digna profissão.

Festividade de Santa Filomena

Ral sa-se, hoje, com grande imponencia, a tradicional festividade de Santa Filomena, n'Pra. Comprida, districto de São José.

Constou de novenas até hontem, missa solemne, hoje, ás 10 horas, ca maná, consagrada á Santa.

A noite haverá leilão de lindas prendas.

A igreja achase phericamente illuminada á luz electrica, apresentando um aspecto deslumbrante.

Abrilantará ás 10 horas a banda de musica do loc. auxiliada por varios músicos desta Capital.

Os aviadores oferecem uma lanche ao Sr. Superintendente Municipal

Os Srs. capitão João Pinder e tenente Altiar Martins, arrojados aviadores que fizeram o "raido" do Rio a esta capital, no hydroplano M 9, offereceram ao Sr. capitão João Carvalho, Superintendente Municipal, uma helice nova do seu aparelho.

O Sr. Superintendente Municipal agradeceu tão delicada lembrança.

Protecção ao berço

Devido achar-se enferma a Exma. Sra. D. Eelvína Boiteux Linhares, digna presidente d' esta benemerita associação, deiza de realizar-se hoje, a reunião mensal.

O concerto d' Sra. Luba d'Alexandrowska

No seu segundo concerto, realizado, ante-hontem, nos salões do Club Concordia, a illustre Sra. Luba d'Alexandrowska confirmou mais uma vez, a sua justa e merecida reputação de artista, dotada de uma capacidade interpretativa admiravel e de uma technica superlativa.

Jamais se nos depurou uma artista da sua fina e plebeia, revelando de um temperamento forte que se estende até as mais finas nuances, através de um instrumento inventado, como é o piano.

No seu concerto, de ante-hontem, a Sra. Alexandrowska revelou-se, a altura dos seus grandes merecimentos, empolgando doadamente a selecta e numerosa assistência que teve o feno peso espiritual de ouvir a.

Iniciou o seu recital, exortando com extraordinario poder de interpretação, a "Sonata op. 28. de Beethoven, a que imprimiu um colorido intensissimo que exige essa soberba pagina musical de encantos arrebatadores.

Nas "Valsas Slavas", de uma delicadeza suavissima, a illustre pianista empolgou, por vezes, o auditorio que se sentia dominado pela sua execução magistral.

Do programma, figuravam, por fim, as "Silhonettes enfantines", de Rubikoff.

Havia mesmo, no auditorio, a possibilidade de ouvir-se o grande autor russo.

A musica slava, na moderna arte, vai occupando um lugar inconfundivel.

Por toda parte, ella vai dominando, taes as suas bellezas evocativas e hescriptivas.

A Sra. Alexandrowska sentia-se perfeitamente bem na execução das paginas de Rubikoff, ainda descolhidas na nossa capital.

A eminente artista executou com sentida alma de slava a difficilissima peça que só a sua technica assombrosamente podia vencer.

Na execução do "Rossignol", de Alabief, ella demonstrou as bellezas de uma musica encantadora, de uma limpidez perfeita, n'uma suavidade que se traduzia n'umas harmonias muito delicadas, n'um "pianissimo" dolente, como notas de crystal, desferidas de leve.

Mais uma vez, a Sra. Alexandrowska se fez ouvir na "Kraakowka", de Paderewsky, dando o maior vigor a essa pagina de musica russa, que soube vencer com o seu invejavel poder interpretativo.

A numerosa resistencia festejou delirantemente a illustre pianista.

Os applausos echoavam demoradamente pelo vasto salão do "Concordia" como se uma obsessão dominasse toda a assistência para festejar entusiasmadamente a distincta musicista.

A Sra. Luba Alexandrowska, n'um bello gesto de reconhecimento, executou finalmente, extra programma, o "Schon in fi minor" de Brahms, tornando-se mais uma vez merecedora dos factos applausos.

Ao terminar a 2ª parte, aproximou-se do piano uma commissão composta dos Srs. Willy Bach, Paschoal Simoes, dr. Jacy Tolentino, maestro Alvaro Souza e dr. Oscar Ramos.

Usou então da palavra o dr. Oscar Ramos, nosso redactor, que exprimiu a Sra. Luba Alexandrowska a profunda apreço dos que lhe admiravam o genio artistico.

Falou dos seus grandes merecimentos e dos seus brilhantes triumphos e terminou offerecendo-lhe uma lindissima "corbeille", de que pediam largas fitas com as obsequiosas homenagens e rousas.

OPTICO-OCULISTA

DR. CELERINO OPTOMETRISTA

Com longa pratica em consultorios de oculistas notaveis de New-York, Paris e Barcelona

OPTICO SCIENTIFICO DIPLOMADO

Especialista para corrigir todos os defectos da refração dos olhos

Uma scientificissima da vista e fabricação de seus lóculos e pinoculos e outros lóculos de toda a classe (óculos, lóculos, pinoculos, Hypermetropia e presbiopia (vista enrugada), Crystallin hifera ou dura, e glosos) para a sua applicação em todo o que pertence á optica. A correção do Strabismo (viesgo) e Anisometropia é de muita especialidade, produzindo resultado com o uso de lóculos de vidro (especialmente de cornea) e de lóculos de vidro de cores e de lóculos de vidro de cores que podem ser curadas com o uso de lóculos de vidro.

Horas de consulta: Das 9 ás 6 1/2, no Hotel Metropol (Salão n. 11)

RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 45

PERMANECERA NESTA LOCALIDADE 30 DIAS

N. B. O Dr. Celerino é o proprietario e Director da Optica Americana em Curitiba, estabelecimento bem conhecido e acreditado n'aquella capital (22 30)

Juizo Federal

Processo crime contra Benjamin Gallo Junior

Foram, hontem, á conclusão do dr. Juiz Federal, os autos relativos á denuncia feita pelo Miguel Esquivel da Silva contra Benjamin Gallo Junior, contra a qual se applica o art. 111. do Codice Penal e os artigos 2º e 3º do Codice Penal, e do Regulamento da Republica, para a denuncia de uma denuncia.

Justificações

O Juiz Federal de Henrique Lessa procedeu, hontem, ás justificações relativas ao Juiz Chrysostomo Correia de Mello e Eelvína Pereira Cardoso, e a não contar o tempo de serviço nos tel graficos e a da para provar os direitos que tem ao montepio de xato por seu pai Lourenço Rodrigues Pereira.

Audiências

A Companhia da E. F. S. Paulo Rio Grande, por seu advogado dr. Nereu R. Mo, lançou hontem, á mai. provas na acção que m'ten e com João Leite e outros.

Excepção de incompetencia

O dr. Juiz Federal julgou-se competente para decidir o pleito que o dr. Carlos Vicente de Carvalho move e n'ra o Estado.

O General Pershing visitou o Brasil

Está definitivamente assaz da a visita brevemente, ao nosso Paiz, do general Pershing, commandante das forças americanas no ultimo guerra, elle de Curitiba visita que os Estados Unidos de dr. Epitacio Pessoa.

Retreta

A banda de musica do 14º Batalhão de Caçadores, fará hoje, no Jardim Oliveira Bello, retreta das 16 ás 21 horas, obsecando ao seguinte programma:

- Primeira parte
 - Marcha «101», O Vale da espeda «Viva Alegre», Tango «Belo», Polka «Waldweil», Dobrado «Alma de Deus».
- Segunda parte
 - Valsa «Saudade de Maria», Polka «XXX», Tango «Barbante», Valsa «Edmundo», Tango «Ou vai ou não vai», Dobrado «Serra Marinha».

CONGRESSO DO ESTADO

Resumo da 16ª sessão em 14 de Agosto de 1920.

Presidência da Sr. José Collaço. 1. Secretário Sr. Luiz de Vasconcellos. 2. Secretário Sr. Aristiliano Ramos.

A hora regimental feita a chamada, respondendo os srs. José Collaço, Luiz de Vasconcellos, Aristiliano Ramos, Hypólito Botelho, João Fernandes Deodoro de Carvalho, Plácido Gomes, Oswaldo de Oliveira, Caetano Costa, Luiz Pinto, Carlos Wendorhausen, Oscar Rosas, Nereu Ramos, Francisco Fagundes, Fulvio Azeite, João Pinho, Arthur Costa e Luiz Abery.

Abre-se a sessão. É lida e sem debate a provisão de acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte:

Expediente. Officio do dr. Secretario do Interior e Justiça, enviando ao Congresso um requerimento do professor sr. Germano Tama, de Joinville. A'za. commisso; do Superintendente de Cn inhas accusando e agradecendo o officio d' este Congresso em o qual lhe communicava a sua instalação e a eleição da Mesa. Sciencia.

1ª parte da ordem do dia. Apresentação de projectos pareceres, etc.

É lido na Mesa o seguinte parecer que é, sem debate, aprovado, indo a imprimir o projecto a que elle se refere.

PARECER N. 34. As 12 e 41. Comissões examinaram o requerimento em que o sr. Simeão Corambá Rodrigues Serejo, advogado habilitado perante o Superior Tribunal d' Estado, como prova com documento justo, pede ao Congresso do Estado que revogue os arts. 239 paragrapho 1º, 252 em principio e 254 in fine da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911. Tais disposições restringem o exercicio de advogacia s provisionados nos lugares onde não hajam menos de tres advogados formados em direito. O art. 91 paragraho XIX da Constituição do Estado determina «que é permitido o exercicio de advogado em todos os juizos e tribunales do Estado, pela forma que a lei estabelecer».

Não tem, pois, razão o requerente que não pretende a inconstitucionalidade das disposições citadas da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911, lhe judicaria do Estado, que pode estabelecer, com elle autoriza a mesma Constituição, a forma do exercicio da advogacia perante os juizes e tribunales d' Estado. Entretanto as 1. e 41. Comissões julgam razoavel o que pede o requerente, embora não adoptem as suas razões de inconstitucionalidade.

Pede restringir o exercicio da advogacia dos provisionados a determinados municipios ou aquelles em que hajam menos de tres advogados formados? Não parece equitativo. A lei que faculta a provisao não deve distinguir provisionados de formados, porquanto a carta daquelles é conferida por tribunal idoneo e de autoridade in fiscalitave; nem os advogados formados devem querer ser amparados por lei da concurrencia dos provisionados, aos quaes podera vencer pela competencia que tiverem. Neste sentido propõem ao Congresso o seguinte:

PARECER N. 35. O Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Decreta: Art. 1º As provisoes concedidas pelo Tribunal para advogar vallem em todo o Estado e por tempo indeterminado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, de Agosto de 1920.

Edmundo da Luz Pinto, relator da 1ª Oscar Rosas, Aristiliano Ramos, Carlos Wendorhausen.

Sem debate são approvadas as seguintes redações lidas.

Redacção final do Projecto n. 19. O Congresso Representativo decreta: Art. 1º - Não pagará imposto ou taxa, sendo desta isentos os legados e heranças que lhes forem deixados; os institutos e aggregações de qualquer natureza, que pratiquem a administração, manutenção e custeio de hospitaes de caridade, ou de asylo quer de orphãos quer de vellos e desamparados, ou de hospicio, ou de estabelecimento publico de instrução gratuita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Noticias telegraphicas do Interior e Exterior

SERVICO ESPECIAL DA "REPUBLICA" E DA AGENCIA AMERICANA

Interior Um jornalista norte-americano O senador Ruy Barbosa

Uma situação europeia. Rio, 14. O jornalista norte-americano James Futay, sendo interpellado no Rio-jornal sobre a situação europeia, declarou que ella é bastante entretanto, que o bolchevismo não á a energia dos governos do Estado da Hespanha da França.

Abre-se a sessão. É lida e sem debate a provisão de acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte:

Expediente. Officio do dr. Secretario do Interior e Justiça, enviando ao Congresso um requerimento do professor sr. Germano Tama, de Joinville. A'za. commisso; do Superintendente de Cn inhas accusando e agradecendo o officio d' este Congresso em o qual lhe communicava a sua instalação e a eleição da Mesa. Sciencia.

1ª parte da ordem do dia. Apresentação de projectos pareceres, etc.

É lido na Mesa o seguinte parecer que é, sem debate, aprovado, indo a imprimir o projecto a que elle se refere.

PARECER N. 34. As 12 e 41. Comissões examinaram o requerimento em que o sr. Simeão Corambá Rodrigues Serejo, advogado habilitado perante o Superior Tribunal d' Estado, como prova com documento justo, pede ao Congresso do Estado que revogue os arts. 239 paragrapho 1º, 252 em principio e 254 in fine da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911. Tais disposições restringem o exercicio de advogacia s provisionados nos lugares onde não hajam menos de tres advogados formados em direito. O art. 91 paragraho XIX da Constituição do Estado determina «que é permitido o exercicio de advogado em todos os juizos e tribunales do Estado, pela forma que a lei estabelecer».

Não tem, pois, razão o requerente que não pretende a inconstitucionalidade das disposições citadas da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911, lhe judicaria do Estado, que pode estabelecer, com elle autoriza a mesma Constituição, a forma do exercicio da advogacia perante os juizes e tribunales d' Estado. Entretanto as 1. e 41. Comissões julgam razoavel o que pede o requerente, embora não adoptem as suas razões de inconstitucionalidade.

Pede restringir o exercicio da advogacia dos provisionados a determinados municipios ou aquelles em que hajam menos de tres advogados formados? Não parece equitativo. A lei que faculta a provisao não deve distinguir provisionados de formados, porquanto a carta daquelles é conferida por tribunal idoneo e de autoridade in fiscalitave; nem os advogados formados devem querer ser amparados por lei da concurrencia dos provisionados, aos quaes podera vencer pela competencia que tiverem. Neste sentido propõem ao Congresso o seguinte:

PARECER N. 35. O Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Decreta: Art. 1º As provisoes concedidas pelo Tribunal para advogar vallem em todo o Estado e por tempo indeterminado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, de Agosto de 1920.

Edmundo da Luz Pinto, relator da 1ª Oscar Rosas, Aristiliano Ramos, Carlos Wendorhausen.

Sem debate são approvadas as seguintes redações lidas.

Redacção final do Projecto n. 19. O Congresso Representativo decreta: Art. 1º - Não pagará imposto ou taxa, sendo desta isentos os legados e heranças que lhes forem deixados; os institutos e aggregações de qualquer natureza, que pratiquem a administração, manutenção e custeio de hospitaes de caridade, ou de asylo quer de orphãos quer de vellos e desamparados, ou de hospicio, ou de estabelecimento publico de instrução gratuita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Um jornalista norte-americano

Uma situação europeia. Rio, 14. O jornalista norte-americano James Futay, sendo interpellado no Rio-jornal sobre a situação europeia, declarou que ella é bastante entretanto, que o bolchevismo não á a energia dos governos do Estado da Hespanha da França.

Abre-se a sessão. É lida e sem debate a provisão de acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte:

Expediente. Officio do dr. Secretario do Interior e Justiça, enviando ao Congresso um requerimento do professor sr. Germano Tama, de Joinville. A'za. commisso; do Superintendente de Cn inhas accusando e agradecendo o officio d' este Congresso em o qual lhe communicava a sua instalação e a eleição da Mesa. Sciencia.

1ª parte da ordem do dia. Apresentação de projectos pareceres, etc.

É lido na Mesa o seguinte parecer que é, sem debate, aprovado, indo a imprimir o projecto a que elle se refere.

PARECER N. 34. As 12 e 41. Comissões examinaram o requerimento em que o sr. Simeão Corambá Rodrigues Serejo, advogado habilitado perante o Superior Tribunal d' Estado, como prova com documento justo, pede ao Congresso do Estado que revogue os arts. 239 paragrapho 1º, 252 em principio e 254 in fine da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911. Tais disposições restringem o exercicio de advogacia s provisionados nos lugares onde não hajam menos de tres advogados formados em direito. O art. 91 paragraho XIX da Constituição do Estado determina «que é permitido o exercicio de advogado em todos os juizos e tribunales do Estado, pela forma que a lei estabelecer».

Não tem, pois, razão o requerente que não pretende a inconstitucionalidade das disposições citadas da lei n. 919, de 22 de Setembro de 1911, lhe judicaria do Estado, que pode estabelecer, com elle autoriza a mesma Constituição, a forma do exercicio da advogacia perante os juizes e tribunales d' Estado. Entretanto as 1. e 41. Comissões julgam razoavel o que pede o requerente, embora não adoptem as suas razões de inconstitucionalidade.

Pede restringir o exercicio da advogacia dos provisionados a determinados municipios ou aquelles em que hajam menos de tres advogados formados? Não parece equitativo. A lei que faculta a provisao não deve distinguir provisionados de formados, porquanto a carta daquelles é conferida por tribunal idoneo e de autoridade in fiscalitave; nem os advogados formados devem querer ser amparados por lei da concurrencia dos provisionados, aos quaes podera vencer pela competencia que tiverem. Neste sentido propõem ao Congresso o seguinte:

PARECER N. 35. O Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Decreta: Art. 1º As provisoes concedidas pelo Tribunal para advogar vallem em todo o Estado e por tempo indeterminado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, de Agosto de 1920.

Edmundo da Luz Pinto, relator da 1ª Oscar Rosas, Aristiliano Ramos, Carlos Wendorhausen.

Sem debate são approvadas as seguintes redações lidas.

Redacção final do Projecto n. 19. O Congresso Representativo decreta: Art. 1º - Não pagará imposto ou taxa, sendo desta isentos os legados e heranças que lhes forem deixados; os institutos e aggregações de qualquer natureza, que pratiquem a administração, manutenção e custeio de hospitaes de caridade, ou de asylo quer de orphãos quer de vellos e desamparados, ou de hospicio, ou de estabelecimento publico de instrução gratuita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1920.

(Assignados.) Edmundo da Luz Pinto, Carlos Wendorhausen, A'za. commisso.

Redacção final do Projecto n. 19. O Congresso Representativo decreta: Art. 1º Fica com derado nullo o art. 21 da Lei Municipal de Tijucas n. 144 de 26 de Novembro de 1919.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1920.

(Assignados.) Edmundo da Luz Pinto, Carlos Wendorhausen, A'za. commisso.

2ª parte da ordem do dia. São approvados, sem debate, em 1ª discussao os projectos n. 33, prorogando o prazo de um anno para os concessionarios de terras que

O senador Ruy Barbosa

Rio, 14. O senador Ruy Barbosa que se acha, ha dias, acompanhado, de grupo, tem experimentado sensiveis melhoras.

O commando do couraçado "Deodoro"

Rio, 14. O capitão de mar e guerra Martiniano Castro de Azeite assumiu o commando do couraçado "Deodoro".

O Sr. Presidente da Republica e a comissao do Conselho Nacional de Educaçao, em communicação de S. Paulo, ao deputado Carlos Gomes, declarou que o dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, affirmou que não sancionaria a lei, excoedendo credito para a construçao do Palacio do Congresso Nacional, visto julgar a contrario a disposiçao para as plus-valores da Constituiçao Federal.

Accrescenta-se que se preferiu tratar-se da construçao da Capital Federal no planalto de Goyaz, o que custará pouco mais de 30 000 contos.

LOTERIA

Foi este o numero da sorte grande de hontem: 14 070.

Cosinheira

Precisa-se de uma bda cosinheira para pequena familia. Paga-se bem. Informaçoes nesta redacção.

É lida na Mesa a seguinte emenda que é approvada, sem debate.

Emenda ao Projecto n. 43. Supprimam-se os artigos 3º, 4º e 5º e seu paragraho.

S. S. em 14 de Agosto de 1920. (Assignados.)

Joe Collaço, Luiz de Vasconcellos, Hypólito Botelho, Luiz Abery.

É annunciada a discussao do art. 6º. É lida na Mesa a seguinte emenda que entra em discussao com o artigo.

Emenda ao Projecto n. 43. Redija-se o art. 6º da forma seguinte: Art. 6º As praças da Companhia de Atradores perceberão somente o uniforme de campanha, excepto o calçado, que se á adquirido pela praça.

S. S. em 14 de Agosto de 1920. Joe Collaço, Luiz de Vasconcellos, Luiz Abery, Hypólito Botelho.

Encerrada a discussao, é approvado o art. salvo a emenda.

Posta a votos, é approvada a emenda. É approvado o art. 7º.

É annunciada a discussao do art. 8º. O Sr. CAETANO COSTA pede esclarecimentos ao autor do projecto sobre o emprego do verbo «poderá», pois pensa que a redacção deste art. torna facultativo á companhia prestar ou não os seus serviços.

Parce-lhe que vez de «poderá» deve-se dizer «terá».

O Sr. BENEZETTE: Não vejo inconveniente de V. Exa. apresentar emenda nesse sentido.

Vae á Mesa, é lida e entra em discussao com o art. a seguinte emenda ao art. 8º do Projecto n. 43.

Onde diz «poderá ser», diga-se «será», etc.

O mais como está. S. S. 14-8-1920. Caetano Costa.

O Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA manifestando-se de accordo com a redacção do artigo sega o seu voto á emenda.

lando a emenda, foi lertar na Mesa a redacção do art. 8º. O Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA u a de novo do palavra para sustentar a sua opinião favoravel á redacção do art. 8º. Encerrada a discussao é approvado o art. salvo a emenda.

Posta a votos, é regeitada a emenda. É annunciada a discussao do art. 9º. É lida na Mesa a seguinte emenda, que entra em discussao com o artigo.

Emenda ao Projecto n. 43. Supprimam-se o art. 9º e seu paragraho.

S. S. 14 de Agosto de 1920. Joe Collaço, Luiz de Vasconcellos, Luiz Abery, Hypólito Botelho.

Encerrada a discussao, é approvada a emenda, ficando prejudicado o artigo. Sem debate são approvados os arts. 9º, 10º e 11º.

Entra em discussao o art. 12º. É lida na Mesa a seguinte emenda, que entra em discussao com o artigo.

Emenda ao Projecto n. 43. Supprimam-se o art. 12º. S. das S. 14-8-1920. Joe Collaço, Luiz de Vasconcellos, Luiz Abery, Hypólito Botelho.

Encerrada a discussao, é approvada a emenda, ficando prejudicado o artigo.

Sem debate são approvados o art. 13º e o mappa anexo ao projecto, que vae á comissao de redacção.

É annunciada a 2ª discussao do projecto n. 13, autorizando o Poder Executivo a considerar avulso no quadro do functional s no da Fazenda ao Inspector das Rendas Publicas do Estado, eddido José O'Donnell.

Sem debate é approvado o art. 1º. É annunciada a discussao do art. 2º.

É lida na Mesa a seguinte emenda, que entra em discussao com o artigo.

Emenda ao projecto n. 13. Onde estiver: Art. Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. 14-8-1920. Carlos Wendorhausen.

Encerrada a discussao, é approvado o artigo salvo a emenda.

Posta a votos, é approvada a emenda. É annunciada a 2ª discussao do projecto n. 37, autorizando o Governo a crear na sede da comarca de Joinville o 3º tabelhão de notas e dando outras providencias.

São approvados, sem debate, os arts. 1º, 2º e 3º.

É annunciada a discussao do art. 4º. O Sr. PLACIDO GOMES manda á Mesa a seguinte emenda, que entra juntamente em discussao com o artigo.

Emenda ao Projecto n. 37. Art. 4º Onde se diz: «A primeira nomeaçao», diga-se: «a nomeaçao», e o mais como está.

S. das S. 14-8-1920. Plácido Gomes, Luiz Pinto.

Encerrada a discussao, é approvado o artigo salvo a emenda.

Posta a votos, é approvada a emenda. É approvado sem debate, o art. 5º do projecto, que vae á comissao de redacção.

Em 3ª discussao são approvados, sem debate, os projectos ns.

16, creando na Força Publica do Estado o corpo de officinas da reserva da mesma força.

35, determinando sobre o exame de habilitação para conductores de vehiculos.

É annunciada a 3ª discussao do projecto n. 2º elevando á 3ª entrada a comarca de Blumenau.

São lidas na Mesa as seguintes emendas, que entram juntamente em discussao com o projecto.

Emenda ao Projecto n. 3. Accrescente-se onde couber: Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a crear na Prefeitura Municipal de Lages, a comarca de Joinville de 1921 em diante, o cargo privativo de Escrivo do Crime, lury empenhado exclusivamente com as funções de criminalista, com remuneraçao de dez mil (20000) mil réis annuaes.

S. das S. 14-8-1920. (Assignados.) Nereu Ramos, Oscar Rosas, Aristiliano Ramos, João Pinho, Caetano Costa, Carlos Wendorhausen, Luiz de Vasconcellos, Joe Collaço.

Emenda ao Projecto n. 3. Accrescente-se onde couber: Art. - Fica em vigor o art. 337 da Lei n. 819 de 22 de Setembro de 1911 e revogados os arts. 3º e 4º da Lei 1267 de 5 de Setembro de 1919 e art. 34 da Lei n. 919 de 22 de Setembro de 1911.

A fertilidade da terra Catharinense



Exposiçao de productos na Seccao de Agricultura da Secretaria da Fazenda do Estado

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1920. (Assignados.) Edmundo da Luz Pinto, Carlos Wendorhausen, A'za. commisso.

Redacção final do Projecto n. 19. O Congresso Representativo decreta: Art. 1º Fica com derado nullo o art. 21 da Lei Municipal de Tijucas n. 144 de 26 de Novembro de 1919.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1920.

(Assignados.) Edmundo da Luz Pinto, Carlos Wendorhausen, A'za. commisso.

2ª parte da ordem do dia. São approvados, sem debate, em 1ª discussao os projectos n. 33, prorogando o prazo de um anno para os concessionarios de terras que

